

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao(À) Pregoeiro(a) / Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

Processo / Pregão / Concorrência nº: PE 001/2026 / Processo Administrativo Licitatório nº003/2026

Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais médicos-hospitalares, microchips e medicamentos para a manutenção do castramóvel da Ameg.

A **Animalltag**, interessada em participar do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, com fundamento no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.890/2024:

1. Do questionamento

Verifica-se que o instrumento convocatório não faz menção expressa à aplicação de **margem de preferência para produtos manufaturados nacionais**, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.890/2024.

Considerando que o objeto licitado admite fornecimento por produtos de origem nacional e estrangeira, e que o referido decreto institui política pública de estímulo à indústria nacional e à inovação tecnológica desenvolvida no Brasil, questiona-se se o órgão avaliou a **possibilidade de aplicação de margem de preferência para produtos manufaturados nacionais, nos termos do Decreto nº 11.890/2024, para o objeto deste certame.**

2. Do esclarecimento pretendido

Caso a margem de preferência **não tenha sido considerada**, solicita-se, respeitosamente, o esclarecimento quanto à motivação administrativa para sua não aplicação, especialmente para fins de correta formulação das propostas pelos licitantes.

Alternativamente, caso o órgão entenda cabível, questiona-se se haverá **retificação do edital** para prever expressamente a aplicação da margem de preferência, nos limites e condições da

legislação vigente.

3. Da finalidade

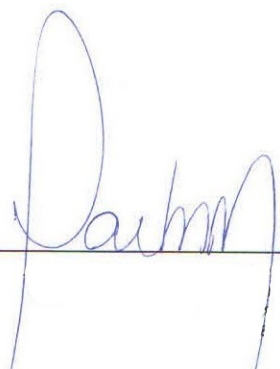
O presente pedido tem caráter **estritamente esclarecedor**, visando assegurar:

- isonomia entre os licitantes;
- adequada compreensão das regras do certame;
- e plena observância das políticas públicas previstas na legislação aplicável.

Nestes termos, aguarda-se o esclarecimento.

São Carlos, 30/01/2026.

Animalltag Sistemas de Identificação Animal Ltda. EPP
CNPJ: 18.432.445/0001-06
Insc. Est.: 637.211.640 111



Animalltag Sistemas de Identificação Animal Ltda.

CNPJ: 18.432.445/0001-06

Representante legal: Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado